

CORREIO BASTIDORES

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil



Moraes diz que recurso é “absolutamente incabível”

Moraes nega recurso de revisão de condenação de Bolsonaro

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes negou, nesta terça-feira (13), um recurso dos advogados de defesa de Jair Bolsonaro (PL), os quais pedem que a condenação do ex-presidente seja julgada novamente, mas desta vez no plenário do Supremo com os 11 ministros.

Os advogados argumentaram que o Regimento Interno do Supremo não prevê quórum mínimo para que o colegiado julgue recursos contra decisões das turmas. Eles ainda reiteraram que negar o direito de Bolsonaro ser julgado pelo plenário seria uma violação de direitos humanos, por impossibilitar que o ex-presidente tenha acesso ao duplo grau de jurisdição.

Trânsito em julgado

Em sua decisão, Moraes classificou o requerimento como “incabível juridicamente”, porque a ação contra o ex-presidente já transitou em julgado.

“Julgo prejudicado o agravo regimental, pois absolutamente incabível juridicamente a interposição desse recurso após o trânsito em julgado do Acórdão condenatório e o início do cumprimento da pena de reclusão, em regime fechado, em relação ao réu Jair Bolsonaro”, destaca Moraes.

Fabio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil



Especialista diz que ainda cabem recursos para a defesa

Recursos

Ao Correio da Manhã, o mestre em Processo Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e sócio do Pavan Lapetina Advogados Vinícius Lapetina explicou que, por regra, “após o trânsito em julgado da condenação criminal, não é possível rediscutir o mérito do processo com o objetivo de reformar a sentença”.

Contudo, ele reiterou que ainda cabem recursos para a defesa do ex-presidente, que está preso desde novembro na Superintendência da PF por integrar o núcleo crucial do plano de tentativa de golpe de Estado.

Advogado explica...

“Todavia, no processo penal existe o instituto da Revisão Criminal, que consiste em ação autônoma de natureza revisional, passível de ajuizamento quando houver evidência de que a condenação foi proferida em afronta ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; quando a sentença condenatória se fundar em provas falsas; ou quando forem descobertas novas provas de inocência do condenado”.

Revisão Criminal

“Somente quando presentes um dessas três hipóteses, a condenação pode ser revista mesmo após o trânsito em julgado, por meio da Revisão Criminal”, completou Vinícius Lapetina, que também é membro da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB/SP).

Ajuizamento

Questionado, Vinícius Lapetina detalhou que, caso a situação venha a ser aceita, o “ajuizamento da revisão criminal submeteria o caso à apreciação de órgão julgador diverso”. No caso, seria a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ou, eventualmente, o Plenário da Suprema Corte.

Promotores no MA

No Maranhão, dez promotores estaduais de Justiça pediram, em protesto, exoneração do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do Ministério Público do Maranhão. Eles são contra uma manifestação do procurador-geral favorável à soltura de dez integrantes da cúpula política de Turilândia.

Desvios de verba

Os integrantes estão presos desde dezembro sob a acusação de um esquema de corrupção que teria desviado mais de R\$ 56 milhões dos cofres da prefeitura. A liberdade dos suspeitos foi negada pela Justiça na segunda-feira (12). Em comunicado, os promotores afirmaram que a soltura prejudicaria o trabalho do Gaeco na apuração do caso.

Crise política

O caso provocou uma crise política no município de cerca de 30 mil habitantes, localizado a aproximadamente 160 km de São Luís. O prefeito Paulo Curió (União Brasil) foi afastado do cargo e preso, assim como a primeira-dama, Eva Curió, a vice Tanya Mendes (PRD) e o marido dela, Hyan Alfredo Araújo Mendonça.

Manifestação

Com o afastamento de Curió, o prefeito em exercício passou a ser o presidente da Câmara Municipal, José Luís Araújo Diniz (União), que cumpre prisão domiciliar. As defesas solicitaram a liberdade dos presos, levando a desembargadora responsável pelo caso, Maria Soares Amorim, a pedir manifestação do MP.



Fundo começará a pagar investidores que foram lesados

Fundo recebe lista para ressarcir Master

Devolução de até R\$ 250 mil deve começar nos próximos dias

Por Beatriz Matos

Dois meses após a decretação da liquidação extrajudicial do Banco Master, os investidores da instituição começam a vislumbrar o primeiro desfecho concreto do caso. O Fundo Garantidor de Créditos (FGC) já recebeu oficialmente a relação dos investidores com direito à restituição de até R\$ 250 mil por CPF.

A lista foi enviada na quarta-feira passada pelo liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, Eduardo Bianchini, e marca o início da etapa operacional de ressarcimento.

O FGC e a equipe do liquidante realizam agora uma conferência final dos dados para validar os investidores elegíveis e os valores a serem pagos. A expectativa no Banco Central é que os primeiros pagamentos sejam liberados até o início da próxima semana.

Fila milionária

Mais de 1,5 milhão de investidores constam na lista encaminhada ao fundo. O pagamento máximo, independentemente do valor aplicado, será de R\$ 250 mil por CPF, conforme as regras do FGC.

O avanço no ressarcimento ocorre em meio a um cenário de forte atenção institucional sobre o caso. De volta das férias, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta terça-feira

(13) que mantém conversas diárias com o presidente do Banco Central (BC), Gabriel Galípolo, responsável pela decisão de liquidar o Banco Master, tomada em novembro.

“Podemos estar diante da maior fraude bancária da história do país”, afirmou Haddad, ao defender cautela formal no processo, sem abrir mão da firmeza na defesa do interesse público. Investigações em curso apontam, entre outras suspeitas, uma possível fraude na venda de carteiras de crédito do banco para o BRB, o banco estatal de Brasília, em operações que somariam cerca de R\$ 12 bilhões.

A dimensão do pagamento reacende o debate sobre a robustez do FGC. Para a professora de Direito Empresarial do Ibmec Brasília, Juliana Garcia, o fundo foi concebido para suportar choques relevantes, mas eventos dessa magnitude pressionam sua liquidez no curto prazo.

“O modelo tende a suportar um evento grande isolado, mas um pagamento dessa magnitude tende, sim, a ter impacto relevante no curto prazo”, afirma.

O início dos pagamentos ocorre após a superação de embates institucionais entre o Banco Central e o Tribunal de Contas da União (TCU). Em reunião fechada realizada nesta semana, as duas instituições chegaram a um entendimento que viabilizou o acesso do TCU aos documentos que embasaram a liquidação.